



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EDITAL N. 001/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ PARA O BIÊNIO
2023/2024.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições
estabelecidas pelo artigo 17 do Regimento Interno e artigo 48, §3º da Lei
Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes à matéria,
CONVOCA todos os Vereadores para as eleições da Mesa Diretora da
Câmara Municipal – **Biênio 2023/2024**, a qual reger-se-á pelas seguintes
normas:

1.DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZOS:

1.1As inscrições terão início no dia 20 de outubro de 2022, no horário
compreendido das 7:00 horas às 13:00 horas e seu término às 13:00 horas do
dia 11 de novembro de 2022;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

1.2. Os Vereadores interessados inscreverão suas chapas mediante requerimento assinado, contendo o nome completo e o cargo que pretende compor, e protocolarão na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal;

1.3. É vedada a candidatura de Vereadores licenciados;

1.4. Será assegurado para a formação das chapas a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

**2.DA ELEIÇÃO, SISTEMA DE VOTAÇÃO E
APURAÇÃO:**

2.1. A eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024 realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2022, em Sessão Extraordinária designada para as 1100 horas, no Plenário da Câmara Municipal;

2.2. A votação será pública, em conformidade com o artigo 177 do Regimento Interno da Casa;

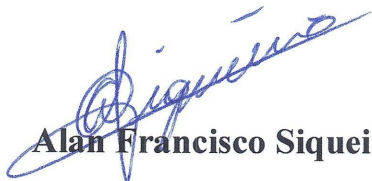


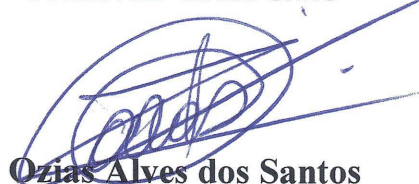
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2.3.A apuração será feita pelo Presidente da Casa com o auxílio do Primeiro Secretário da Mesa Diretora, o qual proclamará os eleitos;

2.5.A chapa eleita tomará posse no primeiro dia do Biênio para o qual foi eleita, nos termos do §3º, do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 17 de outubro de 2022.


Alan Francisco Siqueira
Presidente CMSFG/RO


Ozias Alves dos Santos
1º Secretário CMSFG/RO